



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

2026



Relatório de Avaliação Intercalar 2026 - Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Ficha Técnica

Coordenação e Redação: Direção de Auditoria, Risco e Compliance

Design: Direção de Comunicação e Imagem

Data de edição: outubro de 2026

Este documento é propriedade exclusiva das empresas do Grupo IP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa.



ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	6
2. INTRODUÇÃO	7
2.1 ENQUADRAMENTO	7
2.2 OBJETIVO	7
2.3 ÂMBITO	8
2.4 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO INTERCALAR	8
3. GRUPO IP	9
3.1 ORGANOGRAMA GRUPO IP	9
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO (CAE)	10
4. PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO NO GRUPO IP	11
4.1 MODELO DE GOVERNO	11
4.2 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	12
4.3 RESPONSABILIDADES	13
5. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	16
6. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONCLUSÕES	20
7. ANEXO – MAPA DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026	22
7.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO IP	23
7.2 ACADEMIA (ACD)	24
7.3 CERTIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO INDEPENDENTE (CTA)	26
7.4 DIREÇÃO DE AUDITORIA, RISCO E COMPLIANCE (DAI)	28
7.5 DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (DAJ)	30
7.6 DIREÇÃO DE <i>ASSET MANAGEMENT</i> (DAM)	33
7.7 DIREÇÃO DE ACESSIBILIDADE, TELEMÁTICA E ITS (DAT)	36
7.8 DIREÇÃO DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA (DCF)	39
7.9 DIREÇÃO DE PESSOAS E CULTURA (DHC)	41
7.10 DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (DCI)	45
7.11 DIREÇÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DCL)	47
7.12 DIREÇÃO DE GESTÃO DAS CONCESSÕES (DCO)	51
7.13 DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (DDO)	54
7.14 DIREÇÃO DE ENGENHARIA E AMBIENTE (DEA)	56
7.15 DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS (DEM)	59
7.16 DIREÇÃO DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E CONTROLO (DEP)	62
7.17 DIREÇÃO FINANCEIRA (DFI)	65
7.18 DIREÇÃO DE PROGRAMAS EUROPEUS (DPP)	70
7.19 DIREÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA (DRF)	73
7.20 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS (DRP)	76



7.21 DIREÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA (DRR)	80
7.22 DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)	83
7.23 DIREÇÃO DE SEGURANÇA (DSS)	87
7.24 DIREÇÃO DE SECRETARIA-GERAL (SGR)	90
7.25 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE (MRS)	93
7.26 IP ENGENHARIA (IPE)	95
7.27 IP PATRIMÓNIO (IPP)	97
7.28 IP TELECOM (IPT)	101



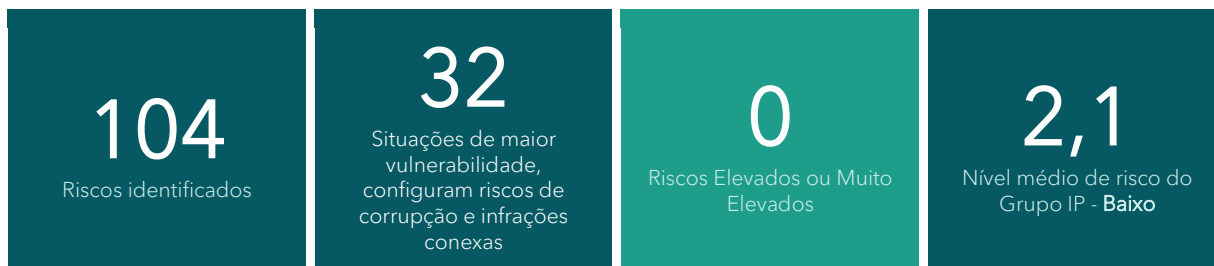
SIGLAS E DEFINIÇÕES

SIGLA	DEFINIÇÃO
AI-GRS	Gestão do Risco
CCP	Código dos Contratos Públicos
CPC	Conselho de Prevenção da Corrupção
DAI	Direção de Auditoria, Risco e Compliance
DESCO	ferramenta "Despesa e Contratação"
ENAC	Estratégia Nacional Anticorrupção
IIA	<i>Institute of Internal Auditors</i>
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PCN	Programa de Cumprimento Normativo
PDCA	ciclo "Plan, Do, Check e Act"
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RCN	Responsável pelo Cumprimento Normativo
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPPR	Responsável Geral pela execução, controlo e revisão do PPR
UO	<i>Unidade(s) Orgânica(s)</i>



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O Grupo IP mantém um perfil de exposição ao risco de corrupção e infrações conexas controlado e estável: não existem riscos classificados como Elevados ou Muito Elevados e o nível médio de risco mantém-se em 2,1.



Distribuição dos riscos por nível



Baixo 77% · Moderado 23% · Elevado: 0% · Muito Elevado: 0%

Moderado: a classificação atribuída resulta predominantemente da magnitude do impacto potencial associado à materialização do risco, e não da respetiva probabilidade de ocorrência.

Distribuição dos riscos por atividade

Área de atividade	N.º de riscos	Média RI
Contratação	45	2,3
Gestão Contratual	27	2,1
Gestão Financeira	6	2,2
Gestão de Materiais	6	1,3
Restantes 10 áreas	20	2

Contratação e Gestão Contratual concentram 69% dos riscos identificados (72 de 104).

Principais conclusões:

Sem indícios de fraude detetados. A ausência de deteção de situações suscetíveis de configurar fraude ou irregularidades contribui para a manutenção do nível médio de risco.

Sem avaliação intercalar obrigatória. Não existem riscos de nível Elevado ou Muito Elevado, pelo que não há situações abrangidas pela avaliação intercalar prevista no RGPC.

Ajustes ao modelo de organização do Grupo IP de 2026 sem impacto relevante. O acréscimo de 2 riscos resulta da replicação de riscos já existentes nas novas Direções; não foram identificados riscos novos nem revistos níveis de risco.

Controlos em três vertentes. Processos de contratação e gestão contratual, controlos organizacionais e de governo, e controlos regulamentares e de conformidade.

2. INTRODUÇÃO

2.1 ENQUADRAMENTO

Nos termos do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro e no âmbito da consolidação da cultura de integridade, rigor e transparência no exercício da atividade, o Grupo IP adotou e implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no qual se incluem os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP (PPR), que abrange toda a organização e respetiva atividade.

Em cumprimento do RGPC e no âmbito da estratégia de reforço dos mecanismos de prevenção, deteção e mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas, foi implementado, em abril de 2025, um procedimento específico de gestão, monitorização e controlo destes riscos, integrado no modelo de gestão do risco da organização e materializado no PPR do Grupo IP: *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP - para o triénio 2025-2027*, aprovado em abril de 2025.

A execução do PPR está sujeita a mecanismos de controlo e avaliação, designadamente através da elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar, para as situações reconhecidas como de risco elevado ou muito elevado (máximo). Importa salientar que, **na versão atual do PPR, não estão identificados riscos classificados como elevados e muito elevados**, não se verificando, por conseguinte, situações abrangidas pelo objetivo da avaliação intercalar prevista no RGPC.

Não obstante, na sequência do recente processo de ajustamento da organização do Grupo IP e da consequente reafetação de áreas funcionais em outras Direções, importa esclarecer o impacto dessa alteração nos riscos identificados no PPR e a sua atual associação aos processos e atividades.

2.2 OBJETIVO

A avaliação intercalar dos riscos de níveis Elevado e Muito Elevado identificados no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP - para o triénio 2025-2027 e, na ausência de riscos deste nível, a validação da reafetação dos riscos identificados nas áreas funcionais impactadas pela reorganização ocorrida no período a que respeita o presente relatório.



2.3 ÂMBITO

A presente avaliação abrange os riscos de nível Elevado e Muito Elevado identificados no PPR e os respetivos planos de ação. Na ausência de riscos deste nível, e considerando o processo de ajustamento da organização do Grupo IP, o presente relatório identifica os riscos e controlos afetos às UO/Empresas do Grupo IP.

2.4 METODOLOGIA DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

A avaliação intercalar do PPR baseia-se na informação disponibilizada e analisada pelos principais intervenientes no processo de gestão do risco: a área de Gestão do Risco e as UO/Empresas do Grupo IP. Compreende:

- a reafetação dos riscos impactados pelas alterações organizacionais verificadas até outubro de 2026;
- a validação do nível de risco, considerando eventuais alterações de contexto;
- o acompanhamento do grau de execução dos planos de ação;
- a elaboração e divulgação do presente relatório intercalar, com referência a outubro de 2026.

3. GRUPO IP

O Grupo IP, constituído pela Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) e pelas suas participadas IP Engenharia, S.A. (IPE), IP Património - Administração e Gestão Imobiliária, S.A. (IPP) e IP Telecom, Serviços de Telecomunicações, S.A. (IPT), incorpora o saber técnico necessário ao bom desempenho na gestão da infraestrutura rododferroviária nacional sob a sua jurisdição e dispõe dos recursos, das competências e da experiência para o desenvolvimento das suas atividades, nas mais variadas áreas.



Figura 1 – Grupo IP

As Empresas Participadas da IP são entidades integradas no Grupo IP que visam primordialmente otimizar as receitas não *core* do Grupo IP, rentabilizando a capacidade excedentária dos ativos não utilizada nas atividades principais.

3.1 ORGANOGRAMA GRUPO IP

A estrutura resultante da revisão do modelo organizacional, que fundamentou a reafetação dos riscos às áreas funcionais, consta do organograma que a seguir se apresenta:

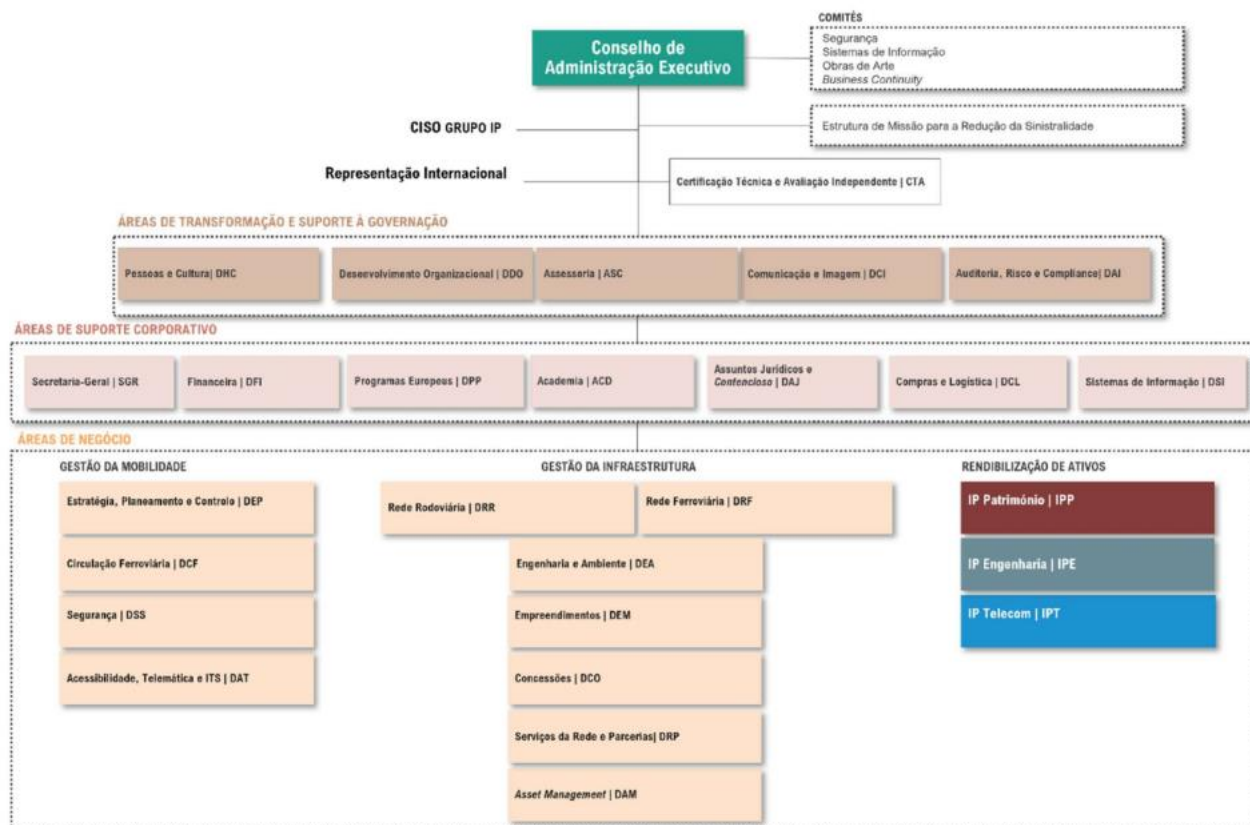


Figura 2 – Organograma Grupo IP outubro de 2026

Composição do Conselho de Administração Executivo (CAE)

- Paulo Carmona, Presidente;
- Rui Coutinho, Vice-Presidente;
- Carlos Fernandes, Vice-Presidente;
- Ana Rita Matos, Vogal;
- Maria Amália Almeida, Vogal;
- Maria Helena Campos, Vogal.

4. PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO NO GRUPO IP

4.1 MODELO DE GOVERNO



Figura 3 - Modelo de Governo da Gestão do Risco no Grupo IP

O modelo de governo da gestão do risco adotado no Grupo IP estrutura-se de acordo com o princípio do Modelo das **três linhas**¹, referencial reconhecido pelas boas práticas internacionais em matéria de gestão do risco, de controlo interno e de governação organizacional. Este modelo assenta na delimitação de responsabilidades entre as diferentes funções organizacionais, assegurando uma clara distinção entre a gestão operacional do risco, as funções de supervisão e monitorização e a avaliação independente do sistema de controlo interno.

Neste contexto, as *três linhas* no Grupo IP são asseguradas pelas seguintes estruturas:

- Primeira linha – Gestores Operacionais (Donos do Risco):** responsáveis pela identificação, avaliação, tratamento e monitorização dos riscos no âmbito das respetivas áreas de atividade. Compete-lhes assegurar a implementação de políticas, procedimentos e mecanismos de controlo interno que garantam que as operações são desenvolvidas em conformidade com os objetivos estratégicos e operacionais definidos.

¹ Modelo das Três Linhas (Three Lines Model), desenvolvido pelo Institute of Internal Auditors (IIA)

- **Segunda linha – Risco e Compliance:** responsável pela definição de metodologia, política e instrumentos de gestão do risco, bem como pela coordenação, acompanhamento e monitorização do respetivo processo a nível do Grupo IP. Esta função assegura ainda o apoio metodológico às áreas operacionais, a promoção de boas práticas de gestão de risco e *compliance* e a comunicação com as partes interessadas.
- **Terceira linha – Auditoria Interna:** responsável por assegurar uma avaliação independente e objetiva sobre a adequação e eficácia do processo de gestão do risco, controlo interno e governação, avaliando a sua conformidade e funcionamento e reportando as conclusões aos órgãos de gestão.

No âmbito deste modelo de governação, a promoção e coordenação da gestão dos riscos corporativos, onde se incluem os de corrupção e infrações conexas, encontram-se formalmente atribuídas à **Gestão do Risco**, unidade orgânica integrada na **Direção de Auditoria, Risco e Compliance**, que funciona na dependência direta do Conselho de Administração Executivo (CAE).

Compete à **Gestão do Risco** assegurar a implementação, dinamização e acompanhamento do modelo de gestão de risco do Grupo IP, promovendo a adoção e atualização de práticas e instrumentos que permitam a identificação, avaliação e mitigação dos riscos associados à atividade das empresas do Grupo.

4.2 PROCESSO DE GESTÃO DO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

O Processo de Gestão do Risco de Corrupção e Infrações Conexas, formalizado em procedimento interno específico, tem enquadramento nos princípios e na metodologia enunciada na norma NP ISO 31000, e nas diretrizes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) contribuindo para:

- Identificar os princípios e os critérios aplicáveis à gestão do risco;
- Definir e alocar as principais responsabilidades assumidas na gestão do risco no Grupo IP;
- Descrever as fases e respetivas atividades do processo ilustradas nas figuras seguintes:

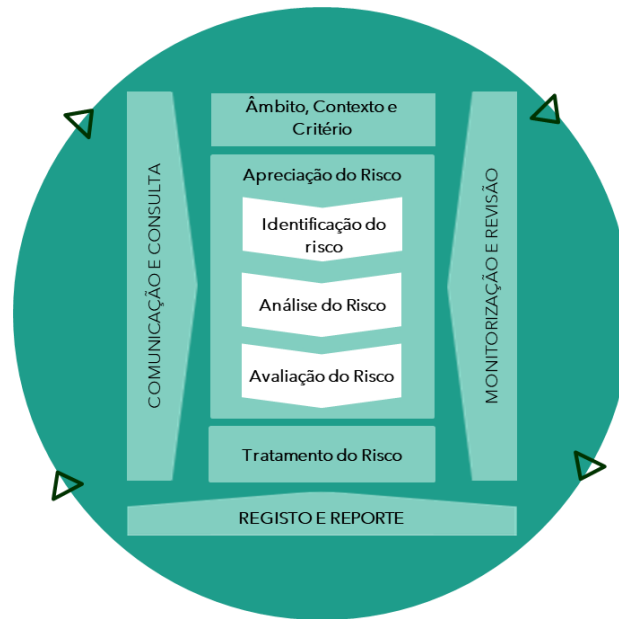


Figura 4 – Processo de gestão do risco (NP ISO 31000)

Monitorização e revisão					
Âmbito, contexto e critério	Identificação do risco	Análise do risco	Avaliação do risco	Tratamento do risco	Registo e reporte
Definição do âmbito	Reconhecimento do risco	Probabilidade de ocorrência do risco	Definição do apetite ao risco	Definição dos Planos de Ação	Consolidação do Mapa dos Riscos
Definição dos contextos externo e interno	Designação do risco	Impacto da ocorrência do risco	Comparação		Análise dos resultados
Definição dos critérios do risco	Descrição do risco	Nível do risco (P x I)			Publicação
Comunicação e consulta					

Figura 5 – Principais atividades do processo de gestão do risco

4.3 RESPONSABILIDADES

A alocação de responsabilidades dos principais intervenientes no processo de gestão do risco é a seguinte:

MATRIZ DE RESPONSABILIDADES	
Entidade / Interviente	Responsabilidade
CAE	<ul style="list-style-type: none"> • Aprova a documentação produzida no âmbito do procedimento GR.PR.074 - Gestão dos Risco de Corrupção e Infrações Conexas; • Garante a implementação do Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.
RCN	<ul style="list-style-type: none"> • Valida a documentação produzida sob proposta do RGPPR.
RGPPR	<ul style="list-style-type: none"> • Submete a documentação produzida à validação do RCN; • Submete a documentação produzida à aprovação do CAE; • Garante a execução, controlo e revisão do PPR; • Garante a revisão do procedimento.
AI-GRS	<ul style="list-style-type: none"> • Apoia o RGPPR na definição e monitorização do processo de gestão do risco de corrupção e infrações conexas; • Apoia o Dono do Risco no processo de apreciação dos riscos de corrupção e infrações conexas, identificação e monitorização dos controlos e da sua eficácia; • Elabora/Reporta/Divulga o Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e os respetivos Relatórios às partes interessadas, conforme periodicidade definida.
Dono do Risco	<ul style="list-style-type: none"> • Identifica, analisa e avalia os riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito da sua atividade e propõe os respetivos controlos; • Identifica/promove a implementação de controlos e reporta os resultados à AI-GRS.

Tabela 1 – Matriz de Responsabilidades

Neste âmbito, importa referir que o Dr. Paulo Carmona está designado como Responsável pelo Cumprimento do Normativo das Empresas do Grupo IP (RCN), assim como o Dr. Eduardo Cabral de Abreu Cunha está designado como Responsável Geral pela execução do Plano de Prevenção de Riscos (RGPPR), conforme determinado na al. e) do n.º 2 do artigo 6.º do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC) publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

No que respeita ao processo de gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas, a revisão da estrutura organizacional determinou alterações na designação dos Donos do Risco, isto é, dos Gestores Operacionais responsáveis pela implementação e pelo acompanhamento deste processo na respetiva área de responsabilidade.

Em linha com o supra exposto, foram identificados os seguintes Donos do Risco na estrutura do Grupo IP:

Sigla	Unidade Orgânica / Empresa	Dono do Risco
ACD	Academia	António Viana
CTA	Certificação Técnica e Avaliação Independente	Ana Gouveia
DAI	Direção de Auditoria, Risco e Compliance	Alexandra Barbosa
DAJ	Direção de Assuntos Jurídicos e Contencioso	Ana Rute Pedroto
DAM	Direção de Asset Management	Marco Baldeiras
DAT	Direção de Acessibilidade, Telemática e ITS	Mário Alves
DCF	Direção de Circulação Ferroviária	Luísa Garcia
DHC	Direção de Pessoas e Cultura	Inês Albuquerque
DCI	Direção de Comunicação e Imagem	Lúcia Cavaleiro
DCL	Direção de Compras e Logística	Margarida Veloso
DCO	Direção de Concessões	Sérgio Fino
DDO	Direção de Desenvolvimento Organizacional	Madalena Estêvão
DEA	Direção de Engenharia e Ambiente	Pedro Pais
DEM	Direção de Empreendimentos	Paulo Tavares
DEP	Direção de Estratégia, Planeamento e Controlo	Eduardo Borges Pires
DFI	Direção Financeira	Maria do Carmo Ferreira
DPP	Direção de Programas Europeus	Carina Sobreira
DRF	Direção de Rede Ferroviária	Ana Isabel Silva
DRP	Direção de Serviços da Rede e Parcerias	João Morgado
DRR	Direção da Rede Rodoviária	Carlos Manuel Santinho Horta
DSI	Direção de Sistemas de Informação	Catarina Pereira Coutinho
DSS	Direção de Segurança	Eduardo Pena
SGR	Direção de Secretaria-Geral	Joaquina Figueira
MRS	Missão Redução da Sinistralidade	José Tomé
IPE	IP Engenharia	Luís Cipriano Ferreira
IPP	IP Património	Helena Neves
IPT	IP Telecom	Alberto Diogo

Tabela 2 - Donos do Risco do Grupo IP outubro 2026

5. RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

No âmbito da cultura de integridade que prossegue, o Grupo IP tem vindo a instituir um conjunto de medidas destinadas à prevenção, deteção, correção e reporte de situações de fraude, corrupção e conflito de interesses, privilegiando mecanismos progressivamente mais eficientes e eficazes.

A adoção destas medidas materializa o compromisso da organização com o reforço do sistema de controlo interno e com uma abordagem estruturada, integrada e transversal à identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos suscetíveis de comprometer a prossecução da sua atividade. Neste contexto, têm vindo a consolidar-se práticas alinhadas com os princípios da integridade, da transparência e da responsabilidade, que asseguram resposta adequada aos riscos identificados e promovem a observância dos procedimentos e controlos aplicáveis aos processos e atividades desenvolvidos. Neste domínio, assumem particular relevância as exigências regulamentares e as normas de conduta instituídas, cuja interiorização pelos colaboradores contribui para promover uma cultura de integridade e para prevenir comportamentos associados à fraude e à corrupção.

Deste modo, reforça-se a estratégia antifraude da organização e assegura-se uma gestão mais eficaz dos riscos de corrupção e infrações conexas, contribuindo para a melhoria contínua dos mecanismos de prevenção, controlo, tratamento e reporte de eventuais irregularidades.

Identificação dos Riscos

Neste enquadramento, o Mapa dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas consolida as ameaças identificadas pelos donos do risco no âmbito das atividades e dos processos sob a sua responsabilidade e descreve os controlos de tratamento implementados ou previstos nos planos de ação que integram o PPR.

No contexto da atividade do Grupo IP, e tendo como referencial o procedimento “GR.PR.074 - Gestão dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, estão identificadas 32 situações de maior vulnerabilidade que configuram riscos de corrupção e infrações conexas, incluindo as situações que podem impactar diretamente na administração, perfazendo um total de 104 riscos detalhados no Anexo ao presente documento

No período a que respeita o presente relatório, o processo de reorganização interna e a consequente reafetação de atribuições e responsabilidades não determinaram alterações relevantes na exposição ao risco. Verificou-se um acréscimo de 2 riscos relacionados com o processo de reorganização; este acréscimo não corresponde a riscos novos, mas à replicação de riscos já existentes nas novas Direções. Assim, mantém-se o conjunto de riscos de corrupção e infrações conexas identificado no PPR, não tendo sido identificados novos riscos decorrentes das alterações organizacionais nem circunstâncias que justifiquem a revisão dos níveis de risco atribuídos.

Apresenta-se na tabela seguinte o universo dos riscos em apreço:

Designação do Risco	Número de riscos
Fraude na Gestão de Contratos	27
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	25
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	17
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	3
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	3
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	3
Aceitação de cheques fraudulentos	1
Atribuição e/ou gestão fraudulenta de parcerias	1
Atribuição indevida de doações/donativos (não financeiras)	1
Cedência indevida de materiais usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos a título gratuito	1
Concessão de exploração de bens de domínio publico ou arrendamento comercial, com pressupostos fraudulentos	1
Delapidação do património da empresa	1
Falsificação de cheques em nome das empresas do Grupo IP	1
Fraude na Gestão do processo de licenciamento	1
Fraude na Gestão do processo de Protocolos e Acordos	1
Fraude na utilização de viaturas/combustível	1
Fraude no Acompanhamento e Gestão de Processos	1
Fraude no processo de remuneração	1
Fraude no processo recrutamento	1
Informação económica e financeira fraudulenta	1
Manipulação do registo de vendas	1
Não comunicação de situações de branqueamento de capitais	1
Ocultação/ desvio de rendimentos	1
Peculato de fundo fixo de caixa/ cheques	1
Peculato de material informático	1
Peculato de mobiliário	1
Promoção da contratação com procedimento de consulta ao mercado com pressupostos fraudulentos	1
Promoção da contratação com procedimentos por aquisição direta / aquisição por consulta simples/ aquisição por consulta complexa com pressupostos fraudulentos	1
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia / contratação excluída com pressupostos fraudulentos	1
Transferência bancária indevida	1
Violação, pelos auditores, dos princípios deontológicos	1
Prática de atos de corrupção e infrações conexas	1
TOTAL	104

Tabela 3 - Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Grupo IP

Os riscos estão distribuídos por áreas de atividade, nomeadamente as que se consideram mais vulneráveis à ocorrência de eventos desta natureza e que se sistematizam na tabela seguinte:

Áreas de Atividade	Baixo	Moderado	Elevado	M. Elevado	Total	Média RI
Administração	0	1	0	0	1	3
Auditoria Interna		1			1	3,0
Assuntos Jurídicos	1	0	0	0	1	2
Capital Humano	2				2	1,5
Comercial	3	0	0	0	3	2
Contratação	30	15			45	2,3
Gestão Financeira	3	3	0	0	6	2,2
Gestão Contratual	24	3			27	2,1
Gestão Frota	0	1	0	0	1	4
Gestão de Materiais	6				6	1,3
Licenciamentos e Parcerias	3	0	0	0	3	2
Propriedade Intelectual	3				3	2,0
Gestão do Património	2	0	0	0	2	1
Sistemas de Informação	3				3	1,7
TOTAL	80	24	0	0	104	2,1

Tabela 4 - Riscos por Área de Atividade

No que respeita à sua probabilidade de ocorrência e impacto estão distribuídos conforme a seguinte matriz:

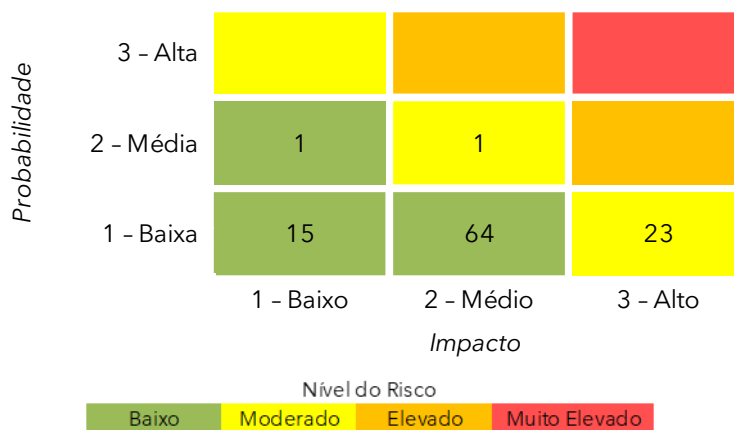


Figura 6 - Matriz de Gestão dos Riscos do Grupo IP - Resultados

A não deteção de indícios de situações suscetíveis de configurar fraude ou outras irregularidades conexas é consistente com a manutenção do nível médio de risco das empresas que integram o Grupo IP em 2,1, conforme determinado na avaliação anual de abril de 2026, e confirmado no período abrangido pelo presente relatório. Este resultado constitui um indicador favorável da adequação dos controlos implementados e do seu contributo para manter controlada a exposição aos riscos identificados no PPR, sem prejuízo da continuidade da respetiva monitorização.

Não obstante a baixa probabilidade de ocorrência de situações de fraude ou de outras irregularidades, os seus potenciais impactos na atividade das empresas poderão ser significativos, designadamente nas vertentes financeira e reputacional, o que reforça a importância da manutenção de controlos adequados de prevenção, deteção e correção.

Deste modo, preconiza-se a continuidade do acompanhamento das situações suscetíveis de indiciar fraude ou outras irregularidades, bem como a manutenção, revisão e atualização dos mecanismos de controlo existentes, de forma a assegurar uma resposta adequada e atempada a eventuais situações suscetíveis de impactar o atual nível de risco.

Tratamento dos Riscos

Os controlos implementados para a prevenção e mitigação dos riscos identificados no PPR assumem uma natureza diferenciada, refletindo quer a especificidade dos processos e atividades associados a esses riscos, quer a existência de controlos de aplicação transversal ao nível organizacional, designadamente controlos associados aos processos de contratação e gestão contratual, controlos de natureza organizacional e de governo e controlos de natureza regulamentar e de conformidade.

Os **controlos associados aos processos de contratação e de gestão contratual** constituem uma componente relevante da prevenção e mitigação dos riscos identificados, atendendo à natureza transversal destes processos e ao seu impacto na generalidade das atividades desenvolvidas pelas Unidades Orgânicas (UO).

Neste âmbito, encontram-se implementados procedimentos normalizados e mecanismos de controlo, incluindo controlos suportados por sistemas e aplicações informáticas, que promovem a automatização e uniformização de atividades, a validação da informação, a gestão de acessos, a segregação de funções e a rastreabilidade das operações. Estes controlos contribuem para a deteção atempada de desvios e para o reforço da fiabilidade, transparência e adequada execução dos processos, assegurando a conformidade com as regras aplicáveis e reduzindo a exposição a erros, irregularidades, conflitos de interesses e outras situações suscetíveis de configurar corrupção ou infrações conexas.

Os **controlos organizacionais e de governo** integram mecanismos de natureza transversal, aplicáveis à generalidade das áreas e processos, com destaque para a segregação de funções, a definição de níveis de responsabilidade e de autorização, os procedimentos e sistemas de utilização transversal, o controlo de acessos, o registo e a rastreabilidade das operações, bem como os mecanismos de monitorização e reporte.

Complementarmente, são desenvolvidas ações de divulgação, formação e sensibilização em matéria de ética, integridade e princípios de conduta, reforçando a prevenção e dissuasão de comportamentos suscetíveis de configurar situações de corrupção ou outras infrações conexas.

Os **controlos regulamentares e de conformidade** incluem procedimentos formais de controlo, auditoria e avaliação dos processos, que permitem aferir periodicamente a eficácia dos controlos implementados, promover a melhoria contínua e assegurar o cumprimento dos normativos internos e dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.



Estes mecanismos permitem ainda acompanhar a evolução dos riscos e avaliar a adequação das medidas de prevenção e controlo face a eventuais alterações no contexto organizacional, regulamentar ou operacional.

Esta abordagem integrada permite assegurar uma mitigação consistente dos riscos de corrupção e infrações conexas, contribuindo para o reforço da eficácia, otimização e robustez do sistema de controlo interno.

6. EXPOSIÇÃO AO RISCO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS – CONCLUSÕES

No âmbito da estratégia de prevenção e combate à fraude, corrupção e infrações conexas, e em conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, o Grupo IP mantém uma abordagem sistemática de monitorização dos controlos implementados, orientados para a prevenção, a dissuasão, a deteção e a correção de eventuais irregularidades. Estes mecanismos, de natureza específica e transversal, contribuem para reforçar a transparência, a integridade e a eficácia dos processos e da gestão organizacional.

As iniciativas desenvolvidas no âmbito do sistema de controlo interno encontram-se alinhadas: (i) com as melhores práticas decorrentes das recomendações do Código de Governo das Sociedades do Instituto Português de Corporate Governance; (ii) com as orientações da NP ISO 31000 relativas à gestão do risco; e (iii) com o enquadramento legal aplicável em matéria de prevenção da fraude, da corrupção e de infrações conexas, destacando-se:

- A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos;
- O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que institui o Mecanismo Nacional Anticorrupção e aprova, em anexo, o regime geral de prevenção da corrupção;
- A Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que estabelece o regime geral de proteção de denunciantes de infrações.

Das medidas corporativas implementadas de forma contínua, monitorizadas e avaliadas quanto à sua eficácia na prevenção, deteção e controlo de práticas de corrupção, assumem particular relevância as ações de tratamento diretamente relacionadas com a prevenção da corrupção e infrações conexas, designadamente a execução e revisão periódica das medidas previstas no PCN e as ações de formação, divulgação e sensibilização em matéria de ética, integridade e anticorrupção.

Estas ações reforçam a intolerância face a comportamentos fraudulentos ou suscetíveis de configurar corrupção ou outras infrações conexas e contribuem para assegurar o cumprimento dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis às empresas do Grupo IP. A sua concretização, em articulação com os controlos



processuais, organizacionais e de natureza regulamentar e de conformidade existentes, contribui para a manutenção de uma exposição controlada aos riscos identificados no PPR e para a promoção de uma cultura organizacional orientada para a ética e a integridade.



7. ANEXO – MAPA DOS RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS 2026



7.1 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO IP

Baixo	0
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	1
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Prática de atos de corrupção e infrações conexas	- Conflito de Interesses - Quebra intencional do dever de sigilo/ confidencialidade, independência, integridade, responsabilidade, transparência e imparcialidade - Participação e /ou influência em decisão estratégica para benefício próprio ou de terceiros	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Administração	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Declarações Únicas inerentes ao Estatuto de Gestor Público (Património e Incompatibilidades) - Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (PRR) - Declaração de Política Anti-fraude - Compromisso de Gestão do Grupo IP - Definição de limites na Subdelegação de Poderes aos membros da Administração - Colegialidade na tomada de decisão - Auditorias Internas - Auditorias Externas (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção (Código de Ética, Formação, Canal de Denúncias, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Designação de RCN, entre outros)	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
								Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.2 ACADEMIA (ACD)

Missão: Assegurar a gestão integrada do conhecimento do Grupo IP, promovendo a sua preservação, desenvolvimento e transferência, capacitando as pessoas para uma atuação qualificada, eficiente e segura.

Dono do Risco: António Manuel Rodrigues Viana

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	1,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia / contratação excluída com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	1	Baixo					



7.3 CERTIFICAÇÃO TÉCNICA E AVALIAÇÃO INDEPENDENTE (CTA)

Missão: Assegurar uma atividade de avaliação e de certificação técnica, independente, competente, objetiva, transparente e imparcial, que acrescente valor ao sistema ferroviário nacional e que transmita confiança às partes interessadas.

Dono do Risco: Ana Teresa Monteiro Gouveia

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo ao nível nacional e europeu - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Incumprimento legal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura - Suspensão ou anulação do Estatuto de Entidade Acreditada - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Aceitação de Trabalhos, ou serviços não fornecidos ou substituídos- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo (incluindo a validação de faturas)- Divulgação de dados ou de informação reservada/confidencial obtida e criada nas avaliações realizadas- Quebra intencional do dever independência, integridade, responsabilidade, transparência e imparcialidade no processo de avaliação da conformidade a realizar no âmbito da atividade do Organismo Designado- Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal do fornecedor- Manipulação da informação pelo fornecedor	<ul style="list-style-type: none">- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo ao nível nacional e europeu- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Incumprimento legal- Suspensão ou anulação do Estatuto de Entidade Acreditada- Decisão favorável da certificação de componentes ou subsistemas não conformes com posteriores implicações na colocação no mercado e na entrada em serviço dos componentes, das instalações fixas e de veículos	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho- Documentação referente ao Sistema de Gestão do Organismo Designado (Política, Regulamento de Certificação do Organismo Designado, Manual do Sistema de Gestão e procedimentos)- Subscrição dos termos de confidencialidade e conflito de interesses por todos os elementos das equipas envolvidas nos processos de avaliação da conformidade com as regras nacionais notificadas- Subscrição do termo de confidencialidade pelo Gestor do Organismo Designado, Gestor Técnico do Organismo Designado e Gestor do Sistema de Gestão do Organismo Designado- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



7.4 DIREÇÃO DE AUDITORIA, RISCO E COMPLIANCE (DAI)

Missão: Assegurar uma atividade de auditoria interna no Grupo IP, independente e objetiva, que induza valor às operações, melhoria dos processos, dos sistemas de controlo e de governação e coordenar a gestão do risco e do cumprimento das obrigações decorrentes do quadro normativo aplicável à atividade da Organização.

Dono do Risco: Alexandra Sofia Vieira Nogueira Barbosa

Baixo	1
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,7

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none">- Manipulação de pedidos de pagamento- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso- Alterações contratuais que violam a lei- Controlo financeiro realizado com dolo- Pareceres técnicos fraudulentos- Fiscalização dolosa	<ul style="list-style-type: none">- Desvios no custo- Não aplicação de penalidades- Impacto reputacional negativo- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato)- Gestão da execução financeira dos contratos em SAP- Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Violação, pelos auditores, dos princípios deontológicos	<ul style="list-style-type: none">- Ação dolosa dos colaboradores da DAI- Situações de incompatibilidade, impedimento ou conflito de interesses- Prática de atos de corrupção e infrações conexas- Omissão intencional de atuação em presença de indícios de fraude- Falta de Imparcialidade- Utilização indevida de informação constante na plataforma da Política de Comunicação de Irregularidades- Utilização indevida de informação reservada/ privilegiada constante no arquivo físico ou digital	<ul style="list-style-type: none">- Violação do Código de Ética- Violação das Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna- Comprometimento da credibilidade e fiabilidade do trabalho de auditoria- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros em prejuízo da IP- Impacto reputacional negativo	Auditoria Interna	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias	3	Moderado	Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026
							Formação no IPAI	Formação no IPAI	0%	ACD	31/12/2026
							Formação MENAC	Formação MENAC	0%	DAI	31/12/2026



7.5 DIREÇÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (DAJ)

Missão: Apoiar a atividade do Grupo IP no âmbito da assessoria jurídica e do contencioso geral.

Dono do Risco: Ana Rute Pereira Pedroto

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude no Acompanhamento e Gestão de Processos	- Conluio com terceiros - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Assuntos Jurídicos	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Revisão/supervisão interna dos atos e acordos - Estatuto da Ordem dos Advogados	2	Baixo					



7.6 DIREÇÃO DE ASSET MANAGEMENT (DAM)

Missão: Promover a melhoria continua do sistema de gestão de ativos da IP, assente no conhecimento do estado da infraestrutura, de modo a garantir o equilíbrio entre custo, risco e desempenho, para uma gestão otimizada e sustentável do portfólio de ativos rodoferroviários.

Dono do Risco: Marco Isidro Lopes Baldeiras

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas- Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal- Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



7.7 DIREÇÃO DE ACESSIBILIDADE, TELEMÁTICA E ITS (DAT)

Missão: Assegurar o desenvolvimento e a operacionalidade dos sistemas de Acessibilidade, Telemática e ITS e redes de Telecomunicações de suporte às atividades core da IP, nomeadamente a Gestão da Mobilidade Rodoferroviária.

Dono do Risco: Mário David Esteves Alves

Baixo	3
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas- Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal- Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/ sistemas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Processo de validação de acesso a sala técnica	2	Baixo					



7.8 DIREÇÃO DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA (DCF)

Missão: Gerir a capacidade da infraestrutura no médio/curto prazo, assegurando o comando e o controlo da circulação ferroviária, com os níveis de segurança e eficiência estabelecidos.

Dono do Risco: Maria Luísa Ribeiro Garcia

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



7.9 DIREÇÃO DE PESSOAS E CULTURA (DHC)

Missão: Desenvolver e implementar estratégias para promover a experiência e o compromisso dos colaboradores, alinhando desenvolvimento pessoal e profissional com os objetivos e desafios da Organização, dinamizando a produtividade, os resultados e o bem-estar, assentes num quadro sócio laboral de referência.

Dono do Risco: Maria Inês Costa Pinto de Albuquerque

Baixo	5
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	5
Valor Médio do Risco	1,2

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	1	Baixo					
Fraude no processo de remuneração	<ul style="list-style-type: none"> - Registo fraudulento de prestação de trabalho em quantidade e/ou classificaã - Alteração intencional e indevida das remunerações 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem em prejuízo da IP - Impacto reputacional negativo 	Capital Humano	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Programação prévia de escalas de trabalho (incluindo situações de horas extra) - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Cumprimento de Deveres de Informação sobre remunerações - Sistemas de suporte aplicacional ao registo da prestação de trabalho 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude no processo recrutamento	- Conflito de Interesses - Manipulação dos procedimentos de seleção - Criação de vaga fictícia	- Recrutamento de trabalhador sem as qualificações adequadas para a função - Recrutamento de trabalhador para função não necessária	Capital Humano	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Assessoria externa do processo de seleção - Processo de recrutamento envolve diferentes órgãos/Direções da IP - Processo de recrutamento envolve diferentes níveis de decisão na IP - As vagas são genericamente definidas via legal	1	Baixo					



7.10 DIREÇÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM (DCI)

Missão: Definir e executar, de forma integrada e transversal, a política e a estratégia de Comunicação e Imagem do Grupo IP, desenvolvendo a marca e promovendo o reforço da reputação institucional, identidade, missão e valores, em alinhamento com os objetivos estratégicos e com a narrativa corporativa do Grupo.

Dono do Risco: Lúcia Cavaleiro

Baixo	4
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Atribuição indevida de doações/donativos (não financeiras)	Ação dolosa	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente (revisto em 2026)	2	Baixo					
Atribuição e/ou gestão fraudulenta de parcerias	Ação dolosa	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Licenciam./ Parcerias	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Prática interna para o estabelecimento e gestão de Parcerias Institucionais	2	Baixo					



7.11 DIREÇÃO DE COMPRAS E LOGÍSTICA (DCL)

Missão: Assegurar a aquisição, com mais-valia técnica e financeira, assente num modelo de contratação uniforme para o Grupo IP e numa gestão eficiente dos materiais e outros bens e serviços.

Dono do Risco: Maria Margarida Rico Dourado Baptista Veloso

Baixo	4
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	6
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Ação dolosa - Conluio 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Gestão de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Ferramenta informática Emur - Registo dos materiais em sistema - Entrada e saída de materiais do Complexo Logístico do Entroncamento em horário fixo (8h-17h) - Manual de Gestão de Resíduos - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente (revisto em 2026) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Peculato de mobiliário	Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Inventariação de mobiliário quando aplicável	1	Baixo					
Cedência indevida de materiais usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos a título gratuito	- Ação dolosa - Conluio	- Perda de oportunidade financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente (revisto em 2026)	1	Baixo					



7.12 DIREÇÃO DE GESTÃO DAS CONCESSÕES (DCO)

Missão: Gerir o Contrato de Concessão Rodoviário da IP com o Estado, desenvolver e gerir o Negócio Rodoviário, desenvolver e gerir os contratos de concessão da rede rododiferenciada, incluindo os que sejam necessários para o desenvolvimento da rede de Alta Velocidade Ferroviária e a exploração de terminais ferroviários de mercadorias, bem como os que venham a ser criados no âmbito do sistema de cabos submarinos que integram o Anel CAM.

Dono do Risco: Sérgio Leal Gonçalves Antunes Fino

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres jurídicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.13 DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL (DDO)

Missão: Promover a eficiência e a resiliência nos domínios organizacional, funcional e processual ao nível do Grupo IP, apoiar a gestão de projetos estratégicos, transversais e transformacionais e assegurar a gestão da mudança organizacional, processual e cultural.

Dono do Risco: Maria Madalena Marques Estêvão

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



7.14 DIREÇÃO DE ENGENHARIA E AMBIENTE (DEA)

Missão: Assumir o papel de "engenharia" e de "Gestor do Projeto" do Grupo, garantindo o apoio técnico de engenharia e ambiente necessário às atividades das empresas, em todo o ciclo de vida dos ativos, centralizando, desenvolvendo e capitalizando competências e *know-how*.

Dono do Risco: Pedro Gonçalo Albuquerque Almeida Pais

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Desvios no Prazo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Segregação de funções (Parecer de Revisão do Projeto - Técnicos especialistas/ Gestor do Projeto/ Diretor) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Reforço da equipa de apoio à gestão contratual 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.15 DIREÇÃO DE EMPREENDIMENTOS (DEM)

Missão: Garantir a concretização dos empreendimentos, cumprindo os prazos estabelecidos e com o menor custo no ciclo de vida.

Dono do Risco: Paulo Jorge Osório Tavares

Baixo	0
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	3,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Desvio de equipamentos e materiais - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - GC Empreitadas - Controlo de revisão de preços e autos de medição 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.16 DIREÇÃO DE ESTRATÉGIA, PLANEAMENTO E CONTROLO (DEP)

Missão: Apoiar o CAE na revisão e atualização do Plano Estratégico do Grupo IP à luz da evolução do setor da mobilidade e transportes do mercado e dos compromissos com o Estado, gerir e integrar na estratégia da empresa a sustentabilidade e a inovação, gerir o negócio ferroviário e a Pipeline de Planeamento anual – considerando, entre outros, os inputs da Gestão de Ativos - e assegurar o Controlo e Reporte do Grupo IP.

Dono do Risco: Eduardo da Silva Borges Pires

Baixo	4
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Controlo de acessos - Restrições de acesso à rede informática	2	Baixo					



7.17 DIREÇÃO FINANCEIRA (DFI)

Missão: Assegurar a gestão económica e financeira do Grupo IP, promovendo a gestão eficiente dos seus recursos financeiros e o adequado financiamento da sua atividade, em estrito cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Dono do Risco: Maria do Carmo Almiro do Vale Duarte Ferreira

Baixo	5
Moderado	3
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	8
Valor Médio do Risco	2,1

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Tratamento preferencial no pagamento a fornecedores	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Informação económica e financeira fraudulenta	Ação dolosa através de: - Gastos e/ou Rendimentos registados de forma deturpada (exemplo: ocultação de custos) - Registos fraudulentos de Ativos e Passivos	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Auditoria externa/ Certificação Legal de Contas (processo contínuo) - Contabilistas certificados pertencentes à equipa	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Peculato de fundo fixo de caixa/cheques	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Instrução de Trabalho "Fundo Fixo de Caixa" (IT.008) - Auditorias periódicas aos Fundos Fixos de Caixa	1	Baixo					
Falsificação de cheques em nome das empresas do Grupo IP	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Gestão centralizada dos recursos financeiros - Procuração para Entidades Bancárias (definição de termos em que os pagamentos são autorizados)	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
								Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
							Formação em RGPC	Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Aceitação de cheques fraudulentos	- Ação dolosa	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Recibo de quitação após boa cobrança	1	Baixo					
Transferência bancária indevida	- Ação dolosa - Autorização forjada - Valor não fundamentado	- Perda financeira - Impacto reputacional negativo	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Procuração para Entidades Bancárias (definição de termos em que os pagamentos são autorizados) - Confidencialidade dos dados de acesso ao homebanking	3	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.18 DIREÇÃO DE PROGRAMAS EUROPEUS (DPP)

Missão: Assegurar a identificação, captação e gestão de oportunidades de financiamento externo, promovendo a mobilização de recursos que contribuam para a concretização dos objetivos estratégicos e para o reforço da capacidade de investimento da Organização.

Dono do Risco: Carina Maria Fernandes Sobreira

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					



7.19 DIREÇÃO DE REDE FERROVIÁRIA (DRF)

Missão: Assegurar a gestão integrada da Rede Ferroviária, garantindo uma infraestrutura segura e sustentável, cumprindo os níveis de serviço previstos, nomeadamente de qualidade, fiabilidade, disponibilidade e eficiência, através da gestão das operações de manutenção e reabilitação dos ativos.

Dono do Risco: Ana Isabel de Almeida Pinto da Silva

Baixo	2
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Informação publicada no Portal Base 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho	2	Baixo					
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	- Ação dolosa	- Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Inventários dos materiais/ equipamentos - Manual de Gestão de Resíduos - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente (revisto em 2026)	1	Baixo					



7.20 DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE E PARCERIAS (DRP)

Missão: Promover e desenvolver o relacionamento, a representação institucional e o estabelecimento de parcerias, bem como gerir o cliente, assegurar os serviços associados à rede de infraestruturas gerida pela empresa e a salvaguarda do património público rodoferrviário e privado da IP.

Dono do Risco: João Carlos Gonçalves Morgado

Baixo	5
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	5
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Desvio de equipamentos e materiais - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					
Fraude na Gestão do processo de licenciamento	<ul style="list-style-type: none"> - Incumprimento doloso da legislação aplicável - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Impacto reputacional - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP 	Licenciam./ Parcerias	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Workflow da aplicação informática GL (Gestão de Licenciamentos) - Ações de supervisão sobre processos de licenciamento 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão do processo de Protocolos e Acordos	- Incumprimento doloso da legislação aplicável - Pareceres técnicos fraudulentos	- Impacto reputacional - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP	Licenciam./ Parcerias	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Workflow da aplicação informática Gestão de Parcerias - Emissão de pareceres e aprovações pelo IMT	2	Baixo					



7.21 DIREÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA (DRR)

Missão: Assegurar a gestão integrada da Rede Rodoviária sob jurisdição direta da IP, garantindo uma infraestrutura segura e sustentável, cumprindo os níveis de serviço previstos, nomeadamente de qualidade, fiabilidade, disponibilidade, e eficiência, através da gestão da manutenção e reabilitação dos ativos e a operação da rede, em alinhamento com os instrumentos de planeamento da empresa.

Dono do Risco: Carlos Manuel Cruz Santinho Horta

Baixo	2
Moderado	2
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,3

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado	Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
								Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas - Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro - Seleção de consulta prévia informal é objeto de um registo numa área de partilha acessível por todos os dirigentes tendo em vista um processo de decisão mais participativo 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICl	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					
Peculato de materiais novos/ usados/ resíduos valorizáveis e/ ou equipamentos	- Ação dolosa	<ul style="list-style-type: none"> - Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Impacto reputacional negativo 	Gestão de Materiais	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - GR.PR.028 - Alienação de Materiais e Equipamentos Excedentários e de Resíduos Valorizáveis Economicamente (revisto em 2026) 	1	Baixo					



7.22 DIREÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (DSI)

Missão: Gerir os sistemas de informação e as infraestruturas de comunicação do Grupo IP, promovendo a inovação tecnológica, o alinhamento das TIC com o negócio, a boa utilização dos recursos informáticos e a disponibilização de soluções que promovam a eficácia, eficiência e inovação dos processos do Grupo.

Dono do Risco: Catarina de Brito Camacho Pereira Coutinho

Baixo	4
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	5
Valor Médio do Risco	1,8

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	- Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	3	Moderado		Elaboração e publicação do modelo da DICI	100%	DAJ	10/02/2025
							Declaração de Inexistência de Conflito de Interesses (GR.MOD.282)	Comunicação da informação à organização	75%	DAI	01/08/2027
								Entrada em produtivo	0%	DAI	01/08/2027
							Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base - Revisão dos Cadernos de Encargos (processo contínuo)	2	Baixo					
Peculato de material informático	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP	Gestão de Materiais	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Inventário de material informático - RAUSI	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/sistemas	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Processo de validação de acesso a sala técnica	1	Baixo					



7.23 DIREÇÃO DE SEGURANÇA (DSS)

Missão: Assegurar o desenvolvimento, verificar e promover a aplicação das políticas nos domínios da Segurança Rodoferroviária, do Trabalho e Emergência (*Safety*), de Pessoas e Bens (*Security*).

Dono do Risco: José Eduardo Fidalgo Pena

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas- Regime Excecional de Contratação do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)- Procedimento Interno que regula as adjudicações ao abrigo do Regime do Decreto-Lei n.º 40-A/2026, de 13 de fevereiro	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Desvio de equipamentos e materiais - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos - Fiscalização dolosa 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					



7.24 DIREÇÃO DE SECRETARIA-GERAL (SGR)

Missão: Assegurar o apoio de funcionamento aos Órgãos de Gestão e de Fiscalização do Grupo IP e a ligação com as Unidades Orgânicas, assim como a gestão documental, o arquivo corporativo e a disponibilização de bens e serviços gerais.

Dono do Risco: Maria Joaquina Rosado Figueira

Baixo	3
Moderado	1
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	4
Valor Médio do Risco	2,5

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Manipulação de pedidos de pagamento - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base 	2	Baixo					
Fraude na utilização de viaturas/combustível	Utilização das viaturas/ cartões de combustível para fins não autorizados pela empresa	<ul style="list-style-type: none"> - Aumento da despesa - Impacto reputacional 	Gestão da Frota	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - exemplos: e-learning "Jogo da ética" e e-learning RGPC - Declaração de Política Anti-fraude - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Regulamento de Afetação e Utilização de Viaturas - Sistemas de controlo de Gestão de Frota (segregação de funções, controlo de consumos, controlo de km percorridos e controlo de requisições, entre outros) 	4	Moderado	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	Formação relacionada com a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses	0%	DAI	31/12/2027
							Formação em RGPC	Microlearnings RGPC	100%	DAJ	25/06/2026
								Formação RGPC presencial	0%	DAI	31/12/2026



7.25 ESTRUTURA DE MISSÃO PARA A REDUÇÃO DA SINISTRALIDADE (MRS)

Missão: Dinamizar a atuação da IP com vista à redução da sinistralidade nas passagens de nível e nos pontos negros, definindo um plano de ação e assegurando a sua execução, em alinhamento com a estratégia da IP para a segurança ferroviária e rodoviária.

Dono do Risco: José Manuel Ribeiro Lopes Tomé

Baixo	2
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	2
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					



7.26 IP ENGENHARIA (IPE)

Missão: Elaborar estudos e projetos de engenharia de transportes, gerir, coordenar e fiscalizar empreitadas nesse âmbito e dinamizar o negócio internacional do Grupo IP.

Dono do Risco: Luís Miguel Cipriano Ferreira

Baixo	3
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	3
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado da necessidade de contratação - Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa - Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Seleção fraudulenta do fornecedor - Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados - Contratação ilegal - Segurança e Qualidade Técnica da Infraestrutura 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IP - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Controlo de acessos - Restrições de acesso à rede informática	2	Baixo					



7.27 IP PATRIMÓNIO (IPP)

Missão: Atuar no âmbito da aquisição, expropriação, atualização cadastral e alienação de bens imóveis ou constituição de direitos sobre os mesmos, bem como na rentabilização dos ativos afetos à concessão ou ao património autónomo do Grupo IP e ainda na gestão e exploração de estações e equipamentos associados, incluindo a respetiva gestão operacional.

Dono do Risco: Helena Maria Mourão da Eira Neves

Baixo	7
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	7
Valor Médio do Risco	1,9

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos concursais com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IPP - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO - Informação publicada no Portal Base - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por ajuste direto / consulta prévia com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento injustificado da necessidade de contratação- Adoção indevida/dolosa do critério material / sectores especiais na fundamentação da iniciativa- Definição fraudulenta das condições técnicas da carta convite / caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas)- Conflito de interesses- Seleção fraudulenta do fornecedor- Divulgação de informação reservada/confidencial e/ou manipulação das propostas	<ul style="list-style-type: none">- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros- Prejuízo financeiro para a IPP- Impacto reputacional negativo- Ajustes diretos injustificados- Contratação ilegal	Contratação	<ul style="list-style-type: none">- Código de Ética do Grupo IP- Ações de sensibilização e formação (processo contínuo)- Best Practices- Declaração de Política Anti-fraude- Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias- Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)- Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação)- Manual de contratação- Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes- Ferramenta informática de contratação - DESCO- Informação publicada no Portal Base- Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026)- Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.)	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Fraude na Gestão de Contratos	- Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos	- Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IPP	Gestão Contratual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base	2	Baixo					
Delapidação do património da empresa	Apropriação indevida de bens/ património da empresa - Peculato	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IP	Gestão do Património	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Inventário dos Bens patrimoniais - Protocolo com a Polícia sobre o SOS azulejo	1	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Não comunicação de situações de branqueamento de capitais	- Conflito de interesses - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Gestão Financeira	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Procedimento de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo	2	Baixo					
Concessão de exploração de bens de domínio público ou arrendamento comercial, com pressupostos fraudulentos	- Conflito de interesses - Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)	2	Baixo					
Ocultação/ desvio de rendimentos	- Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Pagamentos por referência bancária / transferência bancária/ débito direto	2	Baixo					



7.28 IP TELECOM (IPT)

Missão: Assegurar o fornecimento e a prestação de serviços de Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicações, baseado em soluções inovadoras com foco nas tecnologias *Cloud* e Segurança e na principal infraestrutura nacional de telecomunicações, assente em fibra ótica e canal técnico rodoviário, para o mercado empresarial e Organismos Públicos e a gestão do sistema de cabos submarinos que integram o *Atlantic CAM*.

Dono do Alberto Manuel de Almeida Diogo

Baixo	6
Moderado	0
Elevado	0
Muito Elevado	0
Total de riscos	6
Valor Médio do Risco	2,0

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimento de consulta ao mercado com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos / preço base (especificações técnicas concertadas) - Conflito de interesses - Divulgação de informação reservada/ confidencial, e/ou manipulação das propostas 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IPT - Impacto reputacional negativo 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Declaração de Política Anti-fraude - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Sistema de Gestão e Controlo Interno (inclui as auditorias aos procedimentos de contratação) - Manual de contratação da IPT - Definição de limites na Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO DP - Declaração de Inexistência do Conflito de Interesses para membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de análise e avaliação de propostas (até 30/09/2026) - Plataforma AnoGov - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) 	2	Baixo					

Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Promoção da contratação com procedimentos por aquisição direta / aquisição por consulta simples/ aquisição por consulta complexa com pressupostos fraudulentos	<ul style="list-style-type: none"> - Levantamento injustificado de necessidade de contratação - Definição fraudulenta das condições técnicas do caderno de encargos (especificações técnicas concertadas) - Adoção errónea do critério material na fundamentação da iniciativa - Prestação de Informação privilegiada 	<ul style="list-style-type: none"> - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro da IPT - Impacto reputacional negativo - Ajustes diretos injustificados 	Contratação	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação - Manual de contratação da IPT - Delegação e Subdelegação de Poderes - Ferramenta informática de contratação - DESCO 	2	Baixo					
Fraude na Gestão de Contratos	<ul style="list-style-type: none"> - Aceitação de Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos/prestados, ou substituídos/ cumprimento defeituoso - Alterações contratuais que violam a lei - Controlo financeiro realizado com dolo - Pareceres técnicos fraudulentos 	<ul style="list-style-type: none"> - Desvios no custo - Não aplicação de penalidades - Impacto reputacional negativo - Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Prejuízo financeiro para a IPT 	Gestão Contratual	<ul style="list-style-type: none"> - Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Subscrição da Declaração de Inexistência de conflito de interesses (Gestor do contrato) - Gestão da execução financeira dos contratos em SAP - Mecanismos para confirmação dos montantes faturados e que estes têm efetiva correspondência com os serviços contratualizados - Gestor de Contrato - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Ações de auditoria de qualidade aos procedimentos de contratação (Tribunal de Contas, Inspeção-Geral de Finanças, Autoridades de Controlo, etc.) - Informação publicada no Portal Base e Autoridade para as condições de trabalho 	2	Baixo					



Designação do Risco	Fonte do Risco	Consequências	Atividade	Controlo(s) implementado(s)	P x I	Escala	Controlo a implementar	Ação a implementar	Grau de implement. do controlo (%)	UO/Empresa(s) Participada(s) que coordena a implementação	Data prevista de conclusão
Manipulação do registo de vendas	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IPT	Comercial	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial)	2	Baixo					
Apropriação (furto) e/ou utilização indevida de propriedade intelectual	Ação dolosa	- Impacto reputacional negativo - Prejuízo financeiro da IPT	Propriedade Intelectual	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Best Practices - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Segregação de funções (Sistema de Gestão Empresarial) - Política de Segurança da Informação - Sistema de Gestão de Segurança da Informação - NDAs	2	Baixo					
Fraude no acesso privilegiado a sistemas e/ou informação	- Utilização abusiva de credenciais de acesso privilegiado a dados/sistemas - Roubo de credenciais - Corrupção ou conluio interno	- Obtenção indevida de vantagem e/ou favorecimento de terceiros - Indisponibilidade operacional - Prejuízo financeiro para a IPT - Impacto reputacional negativo - Acesso indevido a informação confidencial/sensível - Roubo de informação	Sistemas de Informação	- Código de Ética do Grupo IP - Ações de sensibilização e formação (processo contínuo) - Política e Procedimento de Comunicação de Irregularidades e plataforma informática de denúncias - Autenticação multifator - Revisão periódica de acessos - Monitorização de atividades do ponto de vista da cibersegurança (FORTI SIEM) - SOC (Security Operation Center) - Política de Segurança da Informação - Plano Estratégico de Cibersegurança - Sistema de Gestão de Segurança da Informação - Procedimento de Gestão de Incidentes de Cibersegurança	2	Baixo	Execução do Plano estratégico de cibersegurança 2025-2028	Execução do Plano estratégico de cibersegurança 2025-2028	23%	CISO	31/12/2028
							Implementação de solução PAM (Privileged Access Management)	Implementação de solução PAM (Privileged Access Management)	0%	IPT	31/12/2026



O Responsável pelo Cumprimento Normativo do Grupo IP

[Assinatura
Qualificada] Paulo
Jorge Leal da Silva
Carmona

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Paulo
Jorge Leal da Silva Carmona
Dados: 2026.10.19 14:41:54
+01'00'

Paulo Carmona

